



MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**  
Estado do Paraná

Cascavel, 08 de outubro de 2018.

Ofício /PGM nº 806/2018

A Sua Excelência o Senhor,  
**Vereador Gugu Bueno,**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROTOCOLO Nº 4.508

DATA 08 / 10 / 2018

\_\_\_\_\_ J.

Em resposta ao Requerimento nº 490/2018, do Vereador Dr. Bocasanta/PROS, seguem as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Luciano Braga Côrtes,**  
Procurador Geral do Município.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|                  |                                                      |              |            |
|------------------|------------------------------------------------------|--------------|------------|
| <b>NÚMERO:</b>   | GS - 155 /2018                                       | <b>DATA:</b> | 04/10/2018 |
| <b>EMISSOR:</b>  | Divisão de Informação e Planejamento em Saúde - DIPS |              |            |
| <b>RECEPTOR:</b> | Procuradoria Geral do Município - PGM                |              |            |
| <b>ASSUNTO:</b>  | REQUERIMENTO N.º 490/2018                            |              |            |

Em resposta ao **Requerimento n.º 49/2018** proposto através do Proponente: Vereador Dr. Bocasanta, seguem as informações conforme requisitados em relação aos trâmites acerca da construção da **Unidade Saúde da Família - USF Tarumã**.

- 1) O terreno de utilidade pública, com área de 2.499,30 m<sup>2</sup> conforme matrícula n.º 43.830 (em anexo na proposta SISMOB) localiza-se na Rua Adolfo Garcia, n.º 1028, Esquina c/ Rua Albert Instein, Loteamento Vila Tarumã, foi destinado para abrigar a futura construção desta Unidade de Saúde;
- 2) Sobre os custos estimados para construção desta USF - Tarumã, cadastramos a proposta SISMOB no valor de R\$ 1.071.000,00 Unidade Porte IV ou mais, sendo a contrapartida do município de R\$ 1.129.000,00, totalizando o valor total estimado de R\$ 2.200.000,00;
- 3) Neste momento ainda não poderemos precisar uma previsão específica para conclusão e entrega desta Unidade de Saúde;
- 4) O município aguarda a publicação de Portaria Ministério da Saúde, referente habilitação desta proposta SISMOB n.º 09051.5320001/18-010, cadastrada em 18/05/18, com parecer FAVORÁVEL;
- 5) Não realizamos processo licitatório até o momento, não existe processo tramitando no Departamento de Compras da Prefeitura;
- 6) Necessitamos aguardar a habilitação desta proposta SISMOB e publicação Portaria em Diário Oficial da União, para iniciar o processo licitatório para construção desta Unidade de Saúde.

Atenciosamente,

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
**Rúbens Griep**  
Secretário Municipal Saúde

## Detalhar Proposta FAF - FNS

---

### Dados da Entidade

**UF**

PR

**Município**

CASCAVEL

**Entidade**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL

**CNPJ**

09.051.532/0001-22

### Dados da Proposta

**Nº Proposta**

09051.532000/1180-10

**Tipo de Proposta**

UBS

**Ano Proposta**

2018

**Valor da Proposta**

R\$ 1.071.000,00

**Nº Portaria****Data Portaria****Valor total de Empenho**

R\$ 0,00

**Valor a Pagar**

R\$ 1.071.000,00

### Dados da Situação da Proposta

**Situação Atual da Proposta**

EM ANALISE PELA ÁREA FINALÍSTICA

**Data da última Atualização da Proposta**

29/05/2018

**Não foi constituído processo para essa proposta.**

## INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

### PROPOSTA N° 09051.5320001/18-010

#### Dados da proposta

**Entidade**

Fundo Municipal de Saúde

**CNPJ**

09.051.532/0001-22

**Programa**

Atenção Básica

**Componente**

Requalifica UBS

**Tipo de Obra**

Construção

**Tipo de Recurso**

Programa

**Porte**

Porte IV ou mais

**Valor da Proposta**

R\$ 1.071.000,00

**Justificativa**

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA E A GRANDE DEMANDA DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE NOS LOTEAMENTOS MANTOVANI E JESSUÍAS LOCALIZADOS NAS PROXIMIDADES DA REGIÃO DO TARUMÃ, FAZENDO COM QUE AS UNIDADES PRÓXIMAS, COMO AS USF-BRASMADERA E USF-INTERLAGOS, PRESTEM ATENDIMENTO A UMA POPULAÇÃO BEM MAIOR DO QUE O PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ISTO EXISTE A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SAÚDE PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA SER MELHOR ATENDIDA E O FLUXO DE ATENDIMENTO MELHOR DISTRIBUÍDO ENTRE ESTAS UNIDADES. INFORMAMOS AINDA QUE A POPULAÇÃO ESTIMADA PARA ESTA REGIÃO É DE APROXIMADAMENTE 15.000 HABITANTES.

**Última atualização**

22/05/2018 08:46

**Valor Empenhado**

R\$ 0,00

**Valor Pago**

R\$ 0,00

**Situação da Proposta**

Favorável

**Data do Cadastro**

18/05/2018

**Número da Portaria de Habilitação**

-

**Data da Portaria de Habilitação**

-

**Situação da obra**

-

**Situação da proposta no SISPAG**

SOLICITADO

**Situação do monitoramento**

-

#### Localização



**CNES**

-

**Município**

Cascavel

**Bairro**

Interlagos

**CEP**

85814-344

**Nome do Estabelecimento**

USF - TARUMÃ

**UF**

Parana

**Endereço**Rua Adolfo Garcia 1028/99999, 360 - Esquina C/ Rua  
Alberte Instein**Latitude e Longitude**

-24.9218853 / -53.4347346

**Justificativa da localização**

ESTE LOCAL DESTINADO PARA CONSTRUÇÃO DESTA NOVA UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - USF TARUMÃ, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTÁ FORMALMENTE REGULARIZADO O TERRENO SOB. A MATRÍCULA N.º 43.830 (SENDO IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA) NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL(PR), COM ÁREA TOTAL DE 2.499,30 M2.

**Ambientes mínimos****Ambientes**

| Ambiente                                                                   | Quantidade | Área mínima (m²) |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Almoxarifado                                                               | 1          | 4                |
| Banheiro                                                                   | 1          | 4.8              |
| Banheiro para funcionários                                                 | 2          | 3.5              |
| Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico                             | 1          | 0                |
| Consultório com sanitário anexo                                            | 3          | 9                |
| Consultório indiferenciado / Acolhimento                                   | 5          | 9                |
| Consultório odontológico para 3 Equipes                                    | 2          | 30               |
| Copa                                                                       | 1          | 6                |
| Depósito de Resíduos Comuns                                                | 1          | 2.3              |
| Depósito de Resíduos Contaminados                                          | 1          | 2                |
| Depósito de Resíduos Recicláveis                                           | 1          | 2                |
| Depósito de material de limpeza (DML)                                      | 2          | 2                |
| Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado                          | 1          | 5                |
| Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)                         | 1          | 16               |
| Sala de Procedimento                                                       | 1          | 10               |
| Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado | 1          | 12.5             |

| Ambiente                                                                                           | Quantidade | Área mínima (m²) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Sala de atividades coletivas / Sala de ACS                                                         | 1          | 30               |
| Sala de coleta                                                                                     | 1          | 4                |
| Sala de curativos                                                                                  | 1          | 9                |
| Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado | 1          | 5                |
| Sala de imunização                                                                                 | 1          | 9                |
| Sala de inalação coletiva                                                                          | 1          | 9                |
| Sala de recepção e espera                                                                          | 1          | 90               |
| Sanitário do consultório                                                                           | 1          | 1.6              |
| Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)                                | 2          | 3.2              |
| Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE                                            | 3          | 3.2              |
| Área externa para embarque e desembarque de ambulância                                             | 1          | 21               |

## Fotografias

| Fotografia | Quantidade anexada | Última atualização |
|------------|--------------------|--------------------|
| Terreno    | 5                  | 01/01/1500         |

Fotografias constantes no Anexo 1

## Documentos

| Documento                                                                      | Última atualização | Anexado por         |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis) | 18/05/2018         | CLAITON LUIS MORAES |

Documentos constantes no anexo 2

## Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise  
22/05/2018

Data do parecer  
29/05/2018

## Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria 725 de 12 de maio de 2014; que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

Considerando a Portaria 381 de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - "após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho".

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde no endereço Rua Adolfo Garcia, nº 1028 - Cascavel/PR.

## ANEXO 1

## Fotografias

## Terreno



## Terreno

Data da última atualização: 22/05/2018



## Terreno

Data da última atualização: 18/05/2018





Terreno  
Data da última atualização: 18/05/2018



Terreno  
Data da última atualização: 18/05/2018



Terreno  
Data da última atualização: 18/05/2018



## ANEXO 2

### Documentos

República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43.830

FICHA

1

RUBRICA

Protocolo 100.614, de 05 de setembro de 2012.

**IMÓVEL.** Lote n. 1-C de Utilidade Pública, com a área de 2.499,30m² (dois mil quatrocentos e noventa e nove metros e trinta centímetros quadrados), oriundo da divisão do Lote n. 1 de Utilidade Pública, da Quadra n. 10, do Loteamento VILA TARUMÃ, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, ao **nordeste:** com a Rua Albert Einstein, medindo 35,00 metros; ao **sudeste:** com a Rua Adolfo Garcia, medindo 57,23 metros, e com o Lote n. 2-UTP, medindo 33,00 metros; ao **sudoeste:** com o Lote n. 2-UTP, medindo 20,00 metros, e com a Rua Sócrates, medindo 15,00 metros; e ao **noroeste:** com o Lote n. 1-B-UP, medindo 90,30 metros. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro. **Registro anterior:** Matrícula n. 36.496 de 21 de novembro de 2007, deste Serviço. Em 03 de outubro de 2012. (mw)

O Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapeá - Centro - CEP 85810-010  
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511  
e-mail: certidoes@3sricascavel.com.br  
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. 43.830 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$-9,88(54,29 VRC - Convênio/Município/Registradores) + (R\$-4,40 - selo - Ofício n. 023/07 FUNARPEN) + (R\$-2,22 - Funrejus - Lei Estadual 18.415/2014). O referido é verdade e dou-lo. Em 20 de novembro de 2017, jca

Antonio Artur de Souza Sampaio  
Agente Delegado

FUNARPEN

SELO DIGITAL N.º  
xbUUK.MUH8d.wfqvk.

Controle:

vNxLw.7MZIq

Consulte esse selo em  
<http://funarpem.com.br>

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
Antonio Artur de Souza Sampaio  
AGENTE DELEGADO  
Rua Paraná, 2864 - Sala 15  
CEP 85810-010 - Cascavel - PR

Lena Maria Maestri  
ESCREVENTE  
PORT. 10/96

43.830

MATRÍCULA